


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 31/01/18
Canindé de São Francisco

31 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº 082/2018
De 31 de Janeiro de 2018


Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

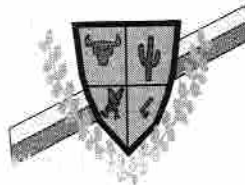
Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **ANA APARECIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.306.646, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 789.129.705-34, **ASSISTENTE SOCIAL**, símbolo **N_V**, matrícula nº 5055, para o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA, ESTADO DE SERGIPE**, pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º. A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contraria.

Gabinete do prefeito municipal de Canindé de São Francisco – SE, 31 de Janeiro de 2018.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal